



RESOLUÇÃO CPF Nº 023/2012

Autoriza a CIDASC a contratar 01 (um) servidor, aprovado no Concurso Público nº 01/2011.

O CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 59, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações contidas na Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011, faz saber que, em reunião ocorrida no dia 16 de outubro de 2012, e de conformidade com o que consta do Processo CIDASC nº 00163/2012:

CONSIDERANDO que a Empresa cumpriu as disposições contidas na Resolução CPF nº 03/2012, que orienta os órgãos e entidades sujeitos às deliberações do Conselho de Política Financeira, sobre os procedimentos necessários à contratação decorrente de Concurso Público;

RESOLVEU:

Art. 1º. Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC a contratar o total de 01 (um) servidor, aprovado no Concurso Público nº 01/2011, nas funções descritas abaixo.:

Assistente Administrativo.....01 (um)

Art. 2º O Servidor que vier a preencher a vaga mencionada acima, será remunerado com o salário inicial da respectiva carreira.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, produzindo efeitos a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 59, da Lei Complementar 381, de 07 de maio de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

Florianópolis, 16 de outubro de 2012.


Nelson Antônio Serpa
Secretário de Estado da Fazenda
Conselheiro Presidente


João dos Passos Martins Neto
Procurador Geral do Estado
Conselheiro



Derly Massaud de Anunciação
Secretário de Estado da Casa Civil
Conselheiro



Milton Martini
Secretário de Estado da Administração
Conselheiro

Homologo a presente Resolução, do Conselho de
Política Financeira, de nº 023/2012.



João Raimundo Colombo
Governador do Estado

Registre-se comunique-se
E publique-se

Aginolfo José Nau Junior
Secretário do CPF